DECRETO Nº 2.754/96, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TÊRMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.864, de 26 de janeiro de 1.996, um crédito Especial no valor de R$-30.000,00 (trinta mil reais), destinado a custear despesas decorrentes da aplicação da referida Lei Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

02 - Chefia do Executivo
01 - Gabinete do Prefeito
03 - Administração e Planejamento
0307 - Administração
0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
03070202.008000 - Subvenção a Comurt
3.2.3.1.00.0000 - 13-Subvenções Sociais ..... R$-30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 13 de fevereiro de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.754/96, cont.

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12 393 478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre